

**DECRETO N° 9.082 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Estabelece ponto facultativo no mês de janeiro de 2026 e dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura de Ouro Preto durante as festividades de fim de ano.**

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos VII e X, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o seguinte dia de ponto facultativo referente ao mês de janeiro de 2026 no Município de Ouro Preto:

**I – 02/01 – Sexta-feira – Ponto Facultativo.**

**Art. 2º** Os Secretários Municipais, com base nos critérios de oportunidade e conveniência, poderão organizar um revezamento dos servidores de suas Secretarias no período compreendido entre 22 e 23 de dezembro de 2025 e 29 e 30 de dezembro de 2025.

**§1º** Nenhum serviço poderá ser fechado ou paralisado.

**§2º** Os Secretários que autorizarem o revezamento deverão fazer uma escala de trabalho com os nomes dos servidores.

**§3º** A escala prevista no parágrafo anterior deverá ser enviada à Gerência de Recursos Humanos até o sexto dia útil do mês de janeiro de 2026.

**Art. 3º** O revezamento estabelecido nesse Decreto não é permitido para os serviços de limpeza urbana, os serviços considerados essenciais à segurança, à saúde e outros de utilidade pública, que deverão manter plantão permanente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 03 de dezembro de 2025, trezentos e quatorze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e cinco anos do Tombamento.**

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**